

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

LEI N.º 340/98

Lei nº 340/98 que dispõe sobre alteração dos nomes das Ruas do Bairro: Centro, da cidade de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor ÉSIO VICENTE DE MATOS**, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Ficam alterados os nomes das Ruas a seguir especificados, de acordo com as novas denominações, a saber:

Bairro: Centro

Denominação Anterior

Rua Evaristo Mariano Rodrigues
Rua 7 de Setembro

Nova Denominação

Inspetor Osvald Antônio Ferreira

§ 1.º - O Poder Executivo Municipal, por seu órgão competente, providenciará a identificação das mesmas com as novas denominações, mediante colocação de plaquetas indicativas.

§ 2.º - O Poder Executivo Municipal, por seu órgão competente, providenciará também a elaboração de novos mapeamentos da cidade, com as novas denominações constantes da presente Lei.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Água Clara - MS., 08 de Outubro de 1.998.


ÉSIO VICENTE DE MATOS
Prefeito Municipal